

PROJETO DE LEI Nº 37/2016



Câmara Municipal de Carambeí - PR

PROJETO DE LEI Nº 37/2016

Data: 28/06/2016 Horário: 15:31

Súmula: Altera a da Lei Municipal nº. 685/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 1.109/2015, que dispõe sobre a Farmácia Municipal - Medicação Especial/Excepcional no Município de Carambeí.

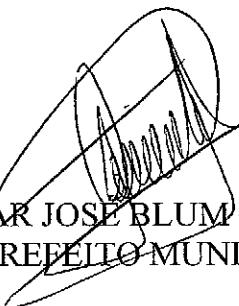
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 685/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica autorizado, como plano de aplicação, o valor anual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 28 DE JUNHO DE 2016.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° /2016

O presente projeto de lei tem por objetivo promover a alteração na Lei Municipal nº. 685/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 1.109/2015, com o propósito de acrescer o valor anual disponível para o programa *Farmácia Municipal - Medicação Especial/Excepcional*.

Em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do ofício nº. 688/2016-SMS, é que necessita-se da alteração prevista no presente projeto de lei, uma vez que visa a concessão de medicamentos especiais e excepcionais à população em situação de vulnerabilidade social, evitando que a saúde dos pacientes sejam colocados em risco por ausência de tratamento específico.

Desde a criação da Lei originária, vem tornando possível o acesso aos referidos medicamentos que normalmente deixam de serem encontrados nos meios convencionais, devido ao seu elevado valor comercial, bem como pela cronicidade do tratamento tornam-se excessivamente caros.

Assim, com o passar do tempo faz-se necessário o reajuste anual do valor do programa, tendo em vista que o número de pacientes que necessitam vem crescendo.

Por fim, certos de que o programa continuará trazendo auxílio necessário a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, é que solicitamos a apreciação e posterior aprovação do presente projeto junto a esta Casa de Leis.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL